

Caro estudante,

É com alegria que recebemos você para fazer parte da nossa família IFPE – *Campus* Paulista. Juntos iremos desbravar uma jornada em busca de conhecimento. Nela, queremos criar e estreitar laços de fraternidade e companheirismo, que são imprescindíveis para formação de profissionais e pessoais comprometidos com o desenvolvimento da nação.

SEJAM BEM-VINDOS!!!

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

As informações abaixo apresentadas são provenientes da Organização Acadêmica Institucional. Disponível em:

https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/documentos-norteadores/organizacao-academica_atualizada_marco_2016.pdf

- **Período de Funcionamento e Horário das Aulas**

O IFPE Campus Paulista funcionará nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Manhã - 07h15 às 12h

- Tarde - 13h15 às 18h

Aos sábados, para complementação de carga horária, as aulas poderão ser ministradas nos turnos da manhã e tarde.

A tolerância para o acesso do estudante à sala de aula será de 15 (quinze) minutos após início da primeira aula. Passado esse tempo, fica a critério do professor permitir seu ingresso na sala (essa permissão não garante a computação da presença na primeira aula). No caso de aulas germinadas, a partir da segunda, será permitido ao estudante ingressar na sala até 10 (dez) minutos após o seu início.

A tolerância de tempo para a chegada do docente à sala de aula é de até 15 (quinze) minutos. No caso de aulas geminadas, a tolerância máxima será de 10 (dez) minutos, após o início da segunda aula. Excedido esse limite, a turma estará automaticamente dispensada.

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Anália Keila Rodrigues Ribeiro

Conheça os setores de interesse dos estudantes no

Campus Paulista

Direção Geral (DG) George Alberto Gaudêncio de Melo	E-mail: direcao.geral@paulista.ifpe.edu.br
Direção de Ensino (DEN) Emílio Vieira de Sousa	E-mail: den@paulista.ifpe.edu.br
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) Dayanne Rousei de Oliveira Amaral	E-mail: dap@paulista.ifpe.edu.br
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) Simone Maria Machado Brandão	E-mail: daee@paulista.ifpe.edu.br
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) Simone Maria Machado Brandão	E-mail: servicosocial@paulista.ifpe.edu.br
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) Maria Helena Passos de Alencar	E-mail: psicologia@paulista.ifpe.edu.br
Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) Mauro Francisco Andrade Lima	E-mail: cradt@paulista.ifpe.edu.br
Coordenação de Biblioteca e Multimídias (CBIM) Cristian do Nascimento Botelho	E-mail: biblioteca@paulista.ifpe.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Administração (CADM) Saulo Emmanuel Rocha de Medeiros	E-mail: curso.administracao@paulista.ifpe.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (CMSI) Caio César Medeiros Davi	E-mail: curso.manutencao@paulista.ifpe.edu.br
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) Marcelo Melo da Silva	E-mail: dpex@paulista.ifpe.edu.br
Ouvidoria (OUVI) Simone Maria Machado Brandão	E-mail: ouvidoria@paulista.ifpe.edu.br

ou apresentar aproveitamento de componente curricular; caso contrário estará automaticamente desvinculado, não sendo permitida a renovação de sua matrícula, trancamento e reintegração.

- **Segunda Chamada**

Será permitido ao estudante requerer na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, uma segunda chamada da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, desde que fique comprovado o impedimento, conforme Art. 145 da Organização Acadêmica.

Setor responsável: CRADT

- **Requisitos para Aprovação**

Para aprovação nos Curso Técnicos de Nível Médio Subsequentes, o estudante deve obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular e média 6,0 (seis) em cada componente curricular que componha a matriz do curso.

Caso o estudante tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente curricular, independente da média alcançada, estará reprovado, sem direito ao exame final.

- **Estudos de Recuperação**

O estudante terá direito aos estudos de recuperação processual nos componentes em que obtiver notas inferiores a 6 (seis), durante as práticas avaliativas no decorrer do semestre letivo.

A recuperação é processual e desenvolvida ao longo da carga horária do componente curricular, devendo ser utilizada pelo docente como forma de superar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, através dos instrumentos explicitados no Art. 142 da Organização Acadêmica Institucional.

- **Exames Finais**

O estudante será submetido a Exame Final, caso, durante o semestre letivo, não obtenha a média mínima de 6,0 (seis).

Terá direito a realizar o exame final o estudante que obtiver, no mínimo, média 2,0 (dois) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no computo da carga horária total dos componentes curriculares.

O exame final só poderá ser realizado após no mínimo 3 (três) dias do término do semestre/ano letivo.

Será considerado aprovado, após os exames finais, o estudante cuja média aritmética final for igual ou superior a 6,0 (seis), para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores, conforme expressa na equação abaixo:

$$MF = \frac{MAR+NF}{2} \geq 6,0$$

Onde: MF = Média Final

MAR = Média das Avaliações Realizadas

NF = Nota Final

- **Dependência**

O estudante reprovado em mais de 3 (três) componentes curriculares cumulativamente, não poderá avançar para o período seguinte, devendo cursar apenas os componentes curriculares em regime de dependência

- **Revisão de Provas e Retificação de Notas**

Ao estudante é dado o direito de requerer revisão de instrumentos de avaliação escritos, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação e divulgação do resultado. Para a efetivação da revisão, o estudante deverá justificar sua solicitação e anexar as cópias dos originais dos instrumentos de avaliação escritos.

Caso a nota, após a revisão pelo professor, seja mantida ou alterada para maior, mas ainda abaixo da expectativa do estudante, este poderá, mediante justificativa escrita, requerer, em última instância e em até 02 (dois) dias úteis após o conhecimento do resultado, uma nova revisão ao Conselho de Classe do respectivo curso. O parecer final deverá ocorrer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do estudante. A nota estabelecida após cada revisão não poderá ser inferior à anterior.

Setor responsável: CRADT

- **Regime Domiciliar**

O Regime Domiciliar é uma atividade acadêmica excepcional executada em domicílio pelo estudante quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida acadêmica. Durante esse período, o estudante terá as suas ausências registradas e, ao final do período, estas serão justificadas pelo Coordenador do Curso.

Terá direito ao Regime Domiciliar o estudante que necessitar se ausentar das atividades acadêmicas presenciais por um período superior a 15 (quinze) dias e inferior ou igual a 90 (noventa) dias, nos casos previstos no Art. 149 da Organização Acadêmica.

- **Reintegração**

O estudante que, no prazo estabelecido no cronograma de matrícula, deixar de renová-la, perderá seu vínculo acadêmico, caracterizando com isso *abandono de curso*.

- **Política de Assistência Estudantil**

Visa oferecer condições de igualdade de oportunidade entre os estudantes a partir de programas que buscam a permanência qualificada e o êxito do discente.

A quem serve? Estudantes regularmente matriculados nos cursos e modalidades presenciais de ensino.

Requisitos:

A Política atende aos estudantes advindos de escolas públicas ou; renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou; que estejam em situação de vulnerabilidade social ou; que possuam algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Alguns Programas que podem ser ofertados através da Política de Assistência Estudantil:

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Programa Bolsa Permanência*

Programa de Apoio a Visitas Técnicas

Programa de Apoio à Participação em Eventos

PROGRAMAS UNIVERSAIS

Programa de Acompanhamento Biopsicossocial

Programa de Incentivo à Arte e Cultura*

Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer*

PROGRAMAS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

Programa de Monitoria*

PIBIC – Técnico*

PIBEX*

*Durante o período letivo são lançados editais com as regras referentes às formas de participação dos estudantes em vários destes Programas, é necessário que os interessados leiam e cumpram cada etapa dentro dos prazos previstos.

- **Dispensa de Disciplina**

O aproveitamento de estudos para efeito de isenção será facultado ao estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, podendo o estudante recém-ingresso solicitar aproveitamentos de estudos não só para os componentes curriculares do módulo/período/série em curso, como também para os de módulo/período/série posteriores.

Setor responsável: CRADT

- **Transferência de Turno**

O estudante poderá solicitar transferência de turno do curso no qual está matriculado nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do Campus. No entanto, o estudante do primeiro período não pode mudar de turno, salvo nos casos específicos estabelecidos em Lei.

Setor responsável: CRADT

- **Justificativa de Falta**

Será permitida ao estudante requerer, por escrito no Registro Acadêmico e em formulário próprio, justificativa de ausência em atividade acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do afastamento, desde que fique comprovado o impedimento conforme Art. 146 da Organização Acadêmica.

Setor responsável: CRADT

- **Processo de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem é processual, formativa e contínua, tendo como finalidade acompanhar o desenvolvimento do estudante, a partir de uma observação integral e da aferição do seu nível de aprendizagem, visando também ao aperfeiçoamento do processo pedagógico e das estratégias didáticas.

Cada semestre letivo ou módulo compreenderá, no mínimo, 02 (dois) instrumentos avaliativos, gerando os dois registros de notas obrigatórios, por componente curricular, expresso por nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até a primeira casa decimal.

ATENÇÃO!!!

Para manter o vínculo acadêmico, o estudante ingresso deverá obter aprovação em, pelo menos, 01 (um) componente curricular do 1º período,